



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.353 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.878 de 05 de abril de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 168.958,82, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.878, de 05 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 168.958,82 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 168.958,82 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.04	Mat., Ut. Geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 10.000,00
33.90.30.03.04	Material para Escritório e Expediente	R\$ 10.000,00
33.90.30.06.04	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 5.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 5.000,00
33.90.30.21.04	Mat. Cons., Manutenção de Bens Móveis/Imóveis	R\$ 5.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.32.05.04	Fornecimento de Quentinas	R\$ 1.000,00
33.90.36.03.04	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 8.928,77
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.39.02.04	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 10.000,00
33.90.39.05.04	Serviços de Telefonia	R\$ 5.000,00
33.90.39.08.04	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 5.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R\$ 10.792,50
33.90.39.32.04	Locação de Máquinas e Veículos – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.40.01.04	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – P. Jurídica	R\$ 6.000,00
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 20.000,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R\$ 10.000,00
44.90.52.04.04	Eletrodomésticos	R\$ 10.237,55
44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta : 0021434 – 5, 1021434 - 5 - Recursos MAC
Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 172.827,51	Obrigações	R\$ 3.868,69
		Superávit	R\$ 168.958,82
Total	R\$ 172.827,51	Total	R\$ 172.827,51

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal